

Programa de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia do Município do Entroncamento

Considerando as preocupações ambientais do Município do Entroncamento relacionadas com a proteção, o bem-estar e a saúde animal pretende implementar medidas que contribuam para o controle da população de animais de companhia, vadios e errantes, como forma de minimizar comportamentos de risco e de desincentivar o seu abandono;

- A deambulação de animais vadios e errantes constitui, um problema de segurança e saúde pública, facilitando a degradação da higiene urbana e a proliferação de matilhas de cães e gatos em estado quase selvagem;
- As condições de vida das populações têm implicações no abandono de animais de companhia, com custos para os Municípios;
- A Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, aprova medidas para a criação de uma rede de centros de recolha oficial de animais (CROs) e estabelece a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população, privilegiando a esterilização;
- A esterilização mostra-se adequada e proporcional aos objetivos pretendidos, sendo também indicada para a prevenção de algumas doenças e comportamentos agressivos associados à reprodução animal;
- Reconhece-se, assim, a necessidade e a vantagem da esterilização, como medida para controlo reprodutivo e erradicação do abandono animal;
- O Município do Entroncamento pretende garantir, apoiando os custos da esterilização dos animais de companhia – canídeos e felídeos, reduzindo o abandono destes animais e as consequências negativas para a saúde pública;
- Torna-se necessário elaborar um conjunto de normas que defina o âmbito, as condições de acesso e pressupostos aplicáveis ao Programa de Esterilização de Animais de Companhia.

É proposta a criação de um Programa de Apoio de Esterilização de Animais de Companhia do Município do Entroncamento que se regerá pelas seguintes normas:

1.Objeto

No âmbito da estratégia municipal de política de bem-estar animal e controlo da população errante foi aprovado o montante 15 000€ destinados ao reembolso financeiro por conta da esterilização de animais de companhia.

O município disponibiliza o seguinte valor de reembolso para apoio à esterilização dos animais de companhia.

	até 10kg	mais de 10kg
esterilização de cadelas.....	80,00 €	120,00 €
esterilização de cães.....	80,00 €	110,00 €
esterilização de gatas.....	80,00 €	
esterilização de gatos	25,00 €	

Aos munícipes do Entroncamento, titulares do “Cartão Entroncamento Solidário” e “Cartão Municipal do Idoso B”, será disponibilizado o dobro do apoio supramencionado.

2.Requisitos

O presente programa é aplicável aos animais de companhia (cães e gatos) cujos tutores residam no Concelho de Entroncamento, não podendo no total ser excedido o número de quatro animais (três no caso de cães) por agregado familiar.

Os animais a esterilizar devem:

- a) estar identificados eletronicamente com registo atualizado no sistema de informação de animais de companhia (SIAC);
- b) possuir boletim sanitário com vacina antirrábica válida (cães);
- c) ter licença de detenção válida, emitida pela junta de Freguesia da área de residência (cães).

A esterilização terá de ser efetuada num Centro de Atendimento Médico Veterinário do Município do Entroncamento aderentes a este programa.

3. Procedimento

a) O tutor deverá dirigir-se ao Centro de Atendimento Médico-Veterinário à sua escolha para proceder ao procedimento de esterilização.

b) O Médico Veterinário emite documento comprovativo da esterilização (Mod. PAEAC_Declaração MV) e atualiza registo SIAC com a indicação que o animal foi esterilizado.

c) Para pedido de reembolso, após a intervenção, o tutor apresenta nos serviços municipais o Mod. PAEAC_Requerimento reembolso e respetivos anexos:

I. Declaração do médico veterinário com indicação dos animais esterilizados (Mod. PAEAC_Declaração MV)

II. Fatura-recibo

III. Respetivo IBAN para reembolso das verbas mencionadas

IV. Comprovativo de beneficiário de apoio social (quando aplicável)

Não são elegíveis quaisquer despesas que não respeitem ao ato médico da esterilização.

4. Prazos

O Programa de Apoio de Esterilização de Animais de Companhia do Município de Entroncamento decorre **até 30 de novembro de 2024**, ou até esgotar a verba atribuída.

O pedido de reembolso instruído nos termos da alínea c) do número anterior, deve dar entrada nos Serviços Municipais – Unidade de Ambiente e Espaços Verdes ou enviado para o email veterinario@cm-entroncamento.pt até 10 de dezembro de 2024.

Os pedidos entrados em data posterior não poderão ser reembolsados.

5. Tratamento de dados

A fim de permitir a verificação dos dados fornecidos poderá ser consultado o sistema de informação de animais de companhia (SIAC).

Quaisquer dados serão tratados apenas para a finalidade exclusiva da gestão do programa de apoio à esterilização durante o período previsto na cláusula anterior.

No final do processo, todos os dados eventualmente tratados e registados serão devidamente eliminados e anonimizados, em cumprimento do RGPD (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

6. Informações e esclarecimentos

Para informações adicionais sobre procedimento deverão contactar o Gabinete Médico Veterinário, através do número 249 720 400 ou veterinario@cm-entroncamento.pt.

7. Aceitação

O pedido de reembolso pressupõe a aceitação de todas as regras e condições estabelecidas nas presentes normas, nomeadamente o referido no ponto 5 – Tratamento de Dados.

8. Exclusão

Não são elegíveis quaisquer despesas que não respeitem ao ato médico da esterilização.

Não serão aceites requerimentos de reembolso entrados após 10/12/2024.

9. Dúvidas e Omissões

As dúvidas e omissões serão resolvidas caso a caso pelo Sr. Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada.